



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

As secretarias municipais de Salto do Itararé/PR necessitam de itens elétricos variados para a manutenção e funcionamento adequado de suas instalações, sejam prediais ou manutenção em alguma via pública e equipamentos. Isso inclui lâmpadas, cabos, disjuntores, tomadas, entre outros materiais necessários para garantir a eficiência dos serviços prestados à população. A aquisição centralizada visa garantir qualidade e padronização dos produtos, além de otimizar custos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a contratação incluem:

- **Variedade de itens:** A aquisição deve abranger uma ampla gama de produtos elétricos, de acordo com as necessidades de cada secretaria.
- **Qualidade dos materiais:** Os itens adquiridos devem atender às normas técnicas e padrões de segurança exigidos, garantindo durabilidade e segurança no uso.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- **Entrega contínua:** O fornecimento deve ser realizado de maneira contínua, conforme a demanda das secretarias, para que não haja interrupção nos serviços.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DISJUNTOR 1X40A NEMA	UN	30
2	EXTENSAO ELETRICA DE 3 A 5 METROS, COM CONECTOR PLUG 10A PADRAO NOVO (FASE, NEUTRO, TERRA)	UN	10
3	HOLOFOTE/REFLETOR LED 200W COLORIDO	UN	100
4	HOLOFOTE/REFLETOR LED 20W COLORIDO	UN	100
5	HOLOFOTE/REFLETOR LED 400W LUZ BRANCA, IP67, PROVA D'AGUA, BIVOLT	UN	100
6	HOLOFOTE/REFLETOR LED 50W COLORIDO	UN	300
7	ABRACADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA PADRAO COPEL CN-1	UN	20
8	Arame Galvanizado - n 14	UN	20
9	CABO FLEXIVEL 1,5 MM, COBRE, ISOLADO	M	1000
10	CABO FLEXIVEL 10 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
11	CABO FLEXIVEL 16,0 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
12	CABO FLEXIVEL 4,0 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

13	CABO FLEXIVEL 6,0 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
14	CABO FLEXIVEL 8,0 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
15	CABO FLEXIVEL 2,5 MM, COBRE, ISOLADO	M	3000
16	CABO FLEXIVEL PP 2x1,5 MM	M	500
17	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5 MM	M	1000
18	CABO RIGIDO 10 MM, COBRE, ISOLADO	M	1000
19	CABO RIGIDO 50 MM, COBRE, ISOLADO	M	1000
20	CAMPAINHA MUSICAL ELETRONICA COM PLACA 4X2 BIVOLT	UN	30
21	Conector split bolt 10mm	UN	25
22	CONJUNTO 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 10A COM PLACA 2X4	UN	50
23	CONJUNTO 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA 2X4	UN	50
24	CONJUNTO 2 TOMADA COMUM COM PLACA 10A	UN	50
25	CONJUNTO 2P+T COM CAIXA 10A	UN	50
26	CONJUNTO 2S+1T COM PLACA 2X4 10A	UN	50
27	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 10A	UN	50
28	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 2X4	UN	50
29	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA	UN	50
30	CONJUNTO INTERRUPTOR 3S COM PLACA 2X4	UN	50
31	CONTATOR 30A	UN	25



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

32	DISJUNTOR 2X50A DIN	UN	50
33	DISJUNTOR 3X100A DIN	UN	25
34	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1")	M	3000
35	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4")	M	3000
36	ELETRODUTO PVC 1" POLEGADA RIGIDO	UN	25
37	FITA ISOLANTE PRETA COMPRIMENTO: 20 METROS	UN	100
38	HASTE TERRA COBREADA 5/8 PADRAO COPEL COMPRIMENTO: 2,40 M	UN	25
39	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TOMADA 10A SISTEMA X	UN	100
40	LAMPADA BULBO LED - POTENCIA NOMINAL: 100 W, TIPO BASE: E-27, TENSAO NOMINAL: BIVOLT	UN	100
41	LAMPADA BULBO LED - POTENCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TENSAO NOMINAL: BIVOLT	UN	100
42	LAMPADA BULBO LED - POTENCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-27, TENSAO NOMINAL: BIVOLT	UN	100
43	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W E27 127v	UN	25
44	PAINEL LED SOBREPOR 18W	UN	50
45	PAINEL LED SOBREPOR 24W	UN	50
46	PLAFON SOQUETE PORCELANA E-27	UN	50
47	RELE FOTOCELULA COM BASE BIVOLT	UN	25



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

48	ROLDANA DE LOUCA COM PARAFUSO	UN	25
49	TOMADA TELEFONE 2 X 4 COM PLACA 4 PINOS RJ11	UN	25
50	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM PCT COM 100UN	PCT	100
51	DISJUNTOR 1X6A CURVA C	UN	20
52	DISJUNTOR 1X10A CURVA B	UN	20
53	DISJUNTOR 1X16A CURVA B	UN	20
54	DISJUNTOR 1X20A CURVA C	UN	20
55	DISJUNTOR 1X32A CURVA B	UN	20
56	DISJUNTOR 1X50A CURVA C	UN	20
57	DISJUNTOR 2X20A CURVA C	UN	20
58	DISJUNTOR 2X25A CURVA C	UN	20
59	DISJUNTOR 2X40A CURVA C	UN	20
60	DISJUNTOR 2X50A CURVA C	UN	20
61	DISJUNTOR 2X100A CURVA C	UN	20
62	DISJUNTOR 3X30A	UN	20
63	DISJUNTOR 3X50A	UN	20
64	DISJUNTOR 3X100A	UN	20
65	DISJUNTOR 3X125A	UN	20
66	DISJUNTOR 3X150A	UN	20

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: 20 dias corridos.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas (Banco de Preços).

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Anexo II

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, a solução selecionada para atender à necessidade específica do município de Salto do Itararé, é detalhada da seguinte forma:

Características Gerais: A solução proposta consiste na centralização da aquisição de itens elétricos para todas as secretarias do município, por meio de um registro de preços. Isso permitirá que os materiais necessários sejam adquiridos de forma contínua e conforme as demandas, garantindo eficiência operacional e padronização.

Conformidade com Requisitos: A solução escolhida atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos como preço, qualidade e necessidade. Todos os elementos foram ajustados para conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Justificativa para o Parcelamento: O processo será dividido em itens, pois isso se mostra mais vantajoso para o município. Os itens serão separados pela descrição/especificação. Essa abordagem permite que mais empresas possam concorrer nos diferentes itens, promovendo uma maior competição entre as empresas licitantes interessadas. Como resultado, espera-se uma melhoria no valor final.

A modalidade escolhida para a licitação será mediante pregão on-line. Esta escolha se justifica pela natureza da aquisição e atendimento as leis vigentes.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Espera-se que a abertura da licitação de registro de preços resulte na aquisição de itens de informática de qualidade, com preços competitivos e adequados às necessidades da administração municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da aquisição, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas.

Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Será dado preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis e ofereçam produtos com menor impacto ambiental, como itens de baixo consumo de energia e com certificação de eficiência energética.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Após uma análise minuciosa de todos os elementos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a aquisição de itens de elétrica é plenamente viável, considerando os seguintes pontos:

Atendimento à Necessidade Identificada: A contratação é viável e necessária, considerando as demandas de todas as secretarias municipais. A aquisição dos itens elétricos é fundamental para a continuidade dos serviços públicos e para o bom funcionamento das instalações municipais.

Conformidade com Normas e Legislação: Todas as etapas do Estudo Técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.